



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

ATA 600

1
2 Ata da sexcentésima reunião plenária, em convocação ordinária, do Conselho Regional
3 de Psicologia – 8ª Região, realizada no décimo sexto dia do mês de dezembro de dois
4 mil e onze, na sede do CRP-08, em Curitiba – PR. **Presentes: DIRETORIA:** Psic. João
5 Baptista Fortes de Oliveira CRP-08/00173 – Conselheiro Presidente, Psic. Rosângela
6 Lopes de Camargo Cardoso CRP-08/01520 – Conselheira Vice-Presidenta, Psic.
7 Sérgio Luis Braghini CRP-08/15660 – Conselheiro Tesoureiro. **CONSELHEIROS**
8 **EFETIVOS:** Psic. Suzana Maria Borges CRP-08/01855, Psic. Karin Odette Bruckheimer
9 CRP-08/03984, Psic. Anaídes Pimentel da Silva Orth CRP-08/01175, Psic. Maria
10 Sezineide Cavalcante de Melo CRP-08/03183, Psic. José Antônio Baltazar CRP-
11 08/03359, Psic. Amarílis de Fátima Wozniack Falat CRP-08/06610, Psic. Bruno Jardini
12 Mäder CRP-08/13323, Psic. Carolina de Souza Walger CRP-08/11381.
13 **CONSELHEIROS SUPLENTES:** Psic. Fernanda Rossetto CRP-08/12857, Cons.
14 Nicolau Steibel CRP-08/04726, Cons. Ludiana Cardozo Rodrigues CRP-08/14941, Psic.
15 Célia Regina Cortellete CRP-08/00457, Psic. Benedito Guilherme Falcão Farias CRP-
16 08/04130, Psic. Nelson Fernandes Júnior CRP-08/07298, Psic. Paula Matoski Buttore
17 CRP-08/12879 e Psic. Vera Regina Miranda CRP-08/01386. **Também presentes:** Psic
18 Elaine Bernert CRP-08/14475 - Gerente Técnica deste CRP, Psic. Célia Mazza de
19 Souza – CRP-08/02052 – Coordenadora Técnica de Políticas Públicas, Adv. Zenaide
20 Carpaneze – Assessora Jurídica deste CRP. **Justificaram ausências:** Psic. Márcia
21 Regina Walter CRP-08/02054 – Conselheira Secretária, Cons. Guilherme Bertassoni
22 Silva CRP-08/10536, Cons. Márcia Regina da Silva Santos CRP-08/03336, Psic. Liliane
23 Sabbag CRP-08/01409, Cons. Harumi Tateiva CRP-08/02512, Cons. Maria Sara de
24 Lima Dias CRP-08/04400 e Cons. Andréia Simone Schaack Berger CRP-08/09933.
25 Verificada a existência de quorum, a reunião plenária tem início às 16h10. Psic. João
26 Baptista Fortes de Oliveira CRP-08/00173 - Conselheiro Presidente - faz abertura e
27 ordenação da pauta. **Área Administrativo-Financeira. PA 006/2011.** Indicação de
28 relator e agendamento de julgamento do processo administrativo 006/2011. O Plenário
29 indica por unanimidade o Conselheiro Benedito Guilherme Falcão Faria como relator do
30 PA 006/2011 e o julgamento agendado para o dia 9 de março de 2012, a partir das 17h.
31 **Avaliação da Gestão por Conselheiros.** Cons. João inicia este ponto de pauta
32 apresentando levantamento de conselheiros afastados por licença das atividades de
33 plenária. Hoje há quatro conselheiros afastados, portanto 22 conselheiros em
34 atividades junto ao CRP-PR. **Relatórios Éticos e Relatórios Administrativos.** Cons.
35 João solicita à gerente técnica, Psic. Elaine Bernert, para que faça a apresentação do
36 quadro de conselheiros e relatórios. Hoje há 13 conselheiros fazendo relatórios,
37 considerando que há quatro afastados e nove dispensados pelo plenário. Cons.
38 Amarílis esclarece que a Comissão de Ética fez um levantamento interno, quanto à
39 demanda de trabalho e dados sobre realização de relatórios. Cons. João pede para que
40 o Plenário analise cada ponto com cautela, para que todos os dados possam ser
41 compreendidos e as soluções e encaminhamentos feitos com tranquilidade. Será
42 avaliado se continuará seguindo lista única ou fazer duas listas como já foi praticado

43 anteriormente. Cons. Carolina analisa que – de acordo com os dados apontados no
44 relatório de processos – cada conselheiro faz um relatório por trimestre. Cons. Nicolau
45 aponta que o segundo semestre deste ano houve um acúmulo de trabalho, portanto a
46 média de relatórios não acontece com o intervalo apontado pela Cons. Carolina. Cons.
47 Karin considera que o acúmulo de relatórios de reconsideração com relatórios de
48 julgamentos é um complicador. Cons. Sergio pede informações sobre acúmulo de
49 relatórios no segundo semestre. Cons. João esclarece que houve doze relatórios de
50 julgamento e reconsideração adiados, o que acumulou trabalho no segundo semestre.
51 Cons. Nelson sugere que os relatórios sejam alternados (julgamento e reconsideração)
52 para que não haja acúmulo, especialmente, para o mesmo relator. Cons. Fernanda não
53 considerou pesado o trabalho como relatora de processos. Cons. Nicolau reafirma que
54 há acúmulo de trabalho. Cons. Nelson observa que se houver um tempo médio de
55 intervalo entre os relatórios por conselheiro ficará mais fácil. Cons. Amarílis ressalta
56 que a COE fez 27 relatórios preliminares e há muitos a apresentar ainda, o que
57 aumentará o trabalho do plenário. Cons. João ressalta que não tem como garantir um
58 relatório por trimestre por conselheiro. Não há como saber a demanda futura. Cons.
59 Nelson sugere que os dispensados possam ficar como possíveis relatores, em caso de
60 necessidade. Cons. Carolina sugere a divisão de listas e reavaliação deste
61 encaminhamento em seis meses. Cons. Amarílis esclarece que a Coe “segurou”
62 relatórios preliminares, para evitar maior acúmulo de trabalho ao plenário. Cons. Vera
63 não sentiu que pesou, porque não fez relatório de julgamento ainda. Acha importante
64 separar as listas e entende o “peso” que outros conselheiros sentiram. Psic. Denise
65 relata sua experiência anterior como conselheira relatora e destaca que as duas listas
66 funcionaram bem. Cons. Nicolau questiona o número de conselheiros dispensados de
67 fazer relatórios (oito: quatro diretores, três da COE e uma da COF). Cons. Amarílis lê o
68 artigo 88 do CPD, argumentando a dispensa dos membros da COE. Cons. João
69 esclarece como se deram as dispensas, dos Conselheiros em questão, apreciadas em
70 plenária. Cons. Anaídes ressalta que é favorável à proposta do Cons. Nelson de
71 conselheiros dispensados, possam vir a ajudar em caso de necessidade. Cons.
72 Amarílis lê ao plenário trecho do livro Código de Processamento Disciplinar
73 Comentado, pág. 33. Cons. Rosangela destaca que se a COE se organizar de forma
74 diferente, haverá conselheiros da COE podendo participar de outras etapas dos
75 procedimentos e processos éticos. Cons. João considera que o ideal seria que a
76 discussão dos casos éticos fosse realizado por todos os seus membros, assim não
77 poderão ser relatores. Ou muda-se o funcionamento da COE e conselheiros da
78 Comissão poderão ser relatores. Cons. Sergio considera que é importante discutir
79 funcionamento da plenária, de acordo com o número de conselheiros disponíveis para
80 fazer relatórios. Calculou que é possível (em tese) realizar 80 julgamentos ano. Mas
81 isso impediria outras ações políticas, devido à demanda de trabalho ético. Cons. Maria
82 Sezineide ressalta que todos os conselheiros da COE fazem relatórios, considerando
83 que fazem todos os relatórios preliminares, a partir dos quais todos os processos
84 iniciam. Cons. Rosangela questiona o Cons. Nicolau, considerando que não fez



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

85 relatórios éticos, por ter participado como colaborador da COE. Cons. Nicolau quer
86 discutir a proposta aumentar o número de conselheiros relatores. Cons. Baltazar
87 informa que poderá participar mais das atividades do CRP, no próximo ano, devido a
88 mudanças no trabalho. Cons. Vera sugere que tenha lista de eventuais relatores, no
89 caso de acúmulo de trabalho dos demais. Cons. Sergio ressalta que o trabalho será
90 desenvolvido de acordo com as possibilidades para realizá-los, o que poderá acarretar
91 uma demora na tramitação de processos ou o plenário decide fazer inúmeros relatórios,
92 deixando de lado outras ações. Cons. João coloca propostas em votação: Proposta 1 –
93 um relatório ético (julgamento ou reconsideração) e no máximo mais um administrativo
94 a cada dois meses, por conselheiro. Aprovada por maioria absoluta. Proposta 2-
95 aumentar o número de relatores, com uma única lista de conselheiros. 2 favoráveis, 11
96 contrários, três abstenções. A proposta não foi aprovada pela maioria. Cons. Nelson
97 ainda sugere que as propostas das listas sejam revistas, sendo: lista 1: relatórios éticos
98 (julgamento e reconsideração) e lista 2: administrativos. Há ainda, a proposta do Cons.
99 João, que também prevê duas listas: lista 1: relatórios de processos éticos para
100 julgamento e lista 2: relatórios éticos de reconsideração e relatórios administrativos.
101 Cons. João coloca as propostas em votação. Primeiramente a proposta 1 (1 a favor, 13
102 contra, uma abstenção). Proposta 2 (1 contra, catorze favoráveis). Vence a proposta
103 dois, onde haverá duas listas (uma para processos administrativos e éticos, em fase de
104 reconsideração e outra para relatórios éticos para julgamento. Haverá lista de
105 conselheiros relatores eventuais, entre os dispensados em plenária. Novas propostas,
106 dificuldades deverão ser trazidas em reunião plenária. Cuidados em relação à abertura
107 de processos éticos disciplinares. Cons. João ressalta que nenhum procedimento será
108 escondido ou não analisado, mas sugere reflexão sobre a necessidade ou não de
109 abertura de PDE. Cons. Rosangela exemplifica com história de uma psicóloga que faz
110 uma avaliação correta, utiliza instrumentos adequados, mas ao fazer o relatório não
111 segue rigidamente o que determina a Resolução do CFP. Questiona se não seria o
112 caso de se fazer orientação sobre a forma do relatório, sem abertura de processo, por
113 exemplo. Destaca que está bastante preocupada com a área de avaliação psicológica,
114 que envolve inúmeras áreas da Psicologia e que recebe menos investimento na área
115 acadêmica. Cons. João lembra que há entre as funções do Conselho, a orientação,
116 além da fiscalização e disciplina. Destaca que falhas na forma do trabalho, sem
117 prejuízo dos envolvidos e se não houve infração claramente comprovada, cabe a
118 orientação. Cons. Anaídes considera relevante esta discussão e complementa com
119 questionamento sobre como trabalhar a formação do Psicólogo. Como poderia ser
120 realizada parceria com as IES para prevenir faltas éticas. Cons. Nelson considera que
121 não é por acaso que este ano é o ano temático da Avaliação Psicológica. Propõe
122 trabalhos conjuntos de comissões temáticas, tais como avaliação psicológica e
123 Psicologia escolar/educacional. Sugere que é preciso trabalhar mais a questão da
124 importância de se fazer avaliação psicológica com fundamentação e respeitando
125 também a forma da produção de documentos. O Encontro Paranaense de Psicologia
126 deve ter mesas que abordem o tema, contribuindo com a capacitação e atualização dos

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

127 Psicólogos. Cons. Amarílis, na COE, observa trabalhos bem realizados, mas que
128 infringem legislação e ressalta que o relatório é analisado pelo plenário, que delibera o
129 encaminhamento a ser dado ao procedimento preliminar. Psic. Denise destaca que há
130 uma postura punitiva do plenário ao analisar os relatórios preliminares. Sugere
131 orientação formal inicial, em alguns casos, para posterior PDE em caso de reincidência.
132 Cons. João considera que não é essa análise a ser feita. Não observa postura
133 apontada como punitiva. Lembra que artigos não apontados na instauração não podem
134 ser incluídos posteriormente. Já os artigos apontados poderão ser excluídos no
135 decorrer do processo. Destaca ainda que quando não houver prejuízo de outras
136 pessoas, o plenário pode deliberar pela não instauração. Cons. Rosângela ressalta que
137 a orientação é prioritária, especialmente, não havendo intenção de dano. Considera
138 que o plenário tem um olhar extremamente austero diante dos iguais. Adv. Zenaide
139 observa que os processos éticos instaurados na área de avaliação psicológica são
140 contra profissionais, em maioria, antigos, que não se reciclaram e não aceitam
141 orientações, tendo uma postura arrogante diante do Conselho. Cons. Vera considera
142 que é importante fazer a reflexão sobre possíveis procedimentos serem encaminhados
143 para orientação, não tendo abertura de PDE. Ressalta que não seria com todos os
144 casos, mas fazer reflexão sobre a matéria. Cons. Rosângela sugere a ampliação do
145 olhar dos conselheiros e que haja reflexão. Cons. João ressalta que as Resoluções do
146 CFP, do CRP e Leis vigentes devem ser seguidas. Lembra que há instâncias dentro do
147 próprio Sistema Conselhos para trabalhar com as questões, antes de virarem lei. Cons.
148 Rosângela destaca que nacionalmente o número de processos deste CRP, só perde
149 para o CRP-06 de São Paulo, o qual possui quatro ou cinco vezes mais Psicólogos em
150 sua base. Cons. Fernanda questiona se não seria importante a COE fazer uma escuta
151 do Psicólogo antes de fazer seu relatório preliminar. Cons. Amarílis explica que a COE
152 solicita esclarecimentos por escrito, nem sempre realiza oitiva de esclarecimentos
153 preliminares. Mas já houve hipótese de arquivamento e na oitiva a pessoa reafirmar
154 infrações cometidas, levando a COE a propor instauração de PDE. Cons. Sergio
155 considera o Código de Processamento Disciplinar (CPD) é muito ruim e o fato de que a
156 COE poderá ou não solicitar esclarecimentos preliminares, deveria ser obrigatório.
157 Cons. João lembra que toda advertência deveria ser acompanhada de orientação.
158 Destaca que as oitivas de esclarecimentos preliminares devem ser realizadas. Cons.
159 Amarílis informa que em reunião da COE já decidiram pela oitiva preliminar. Cons. João
160 sugere que seja uma deliberação política deste plenário que sempre haja o pedido de
161 esclarecimentos por escrito e oitiva preliminar de esclarecimentos. Adv. Zenaide
162 ressalta que a oitiva preliminar, em geral, tem servido para o profissional ao se
163 defender da denúncia, acaba trazendo dados que agravam a sua situação. Cons.
164 Amarílis preocupa-se com o fato de o relatório preliminar poder se transformar num pré-
165 julgamento, correndo risco de nulidade do processo. Adv. Zenaide ressalta o risco de
166 se antecipar julgamento, além de haver muitas vezes confissão da falta pelo
167 profissional. Cons. Carolina sugere que seja feito pedido de esclarecimento por escrito
168 ou por oitiva. Considera que realizar as duas coisas, preliminarmente, pode engessar e



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

169 burocratiza o processo. Cons. João ressalta que o que está em pauta é procedimento
170 ético, definindo se o plenário seguirá o CPD o qual traz o verbo “poderá”, a ser
171 interpretado como “deverá”, no caso de solicitar esclarecimentos por escrito e/ou por
172 oitiva. Cons. Bruno observa que as oitivas são muito raras e o contraditório aparece.
173 Cons. João reforça a idéia de se realizar por escrito e oitiva de esclarecimentos
174 sempre. Considera que o tempo gasto, dará maior robustez ao processo. Cons. Nelson
175 considera que o Psicólogo ser ouvido, tendo um acolhimento de seu Conselho é
176 fundamental. Cons. Anaídes informa que a COE recebe demandas de orientação de
177 psicólogos denunciados. Há uma preocupação em não interferir nos Processos
178 Disciplinares Éticos (PDEs), mas há sempre o atendimento do Psicólogo. Cons.
179 Amarílis ressalta a preocupação com o que o plenário pretende votar e definir quanto
180 aos procedimentos da COE, retirando a autonomia da Comissão. Cons. Vera preocupa-
181 se com a demanda de trabalho – que será ampliada à COE, a qual já tem grande
182 demanda de trabalho. Cons. Bruno observa que a COE deve ter autonomia para decidir
183 os trâmites processuais. Adv. Zenaide traz como exemplo o pedido de uma das partes
184 de um processo ético, a qual solicitou a tramitação do processo em um mês – o que
185 seria impossível - de acordo com as etapas processuais a serem seguidos. Ressalta
186 que há uma rigidez necessária a ser seguida ao CPD. Se o plenário definir a
187 obrigatoriedade da oitiva inicial, haverá um complicador e maior tempo gasto para a
188 tramitação dos processos. Ressalta que o CPD traz o termo “poderá” considerando que
189 nem sempre há necessidade de esclarecimentos prévios. Cons. João sugere que seja
190 elaborado um parecer jurídico formal sobre este assunto e o tema deverá ser
191 novamente apresentado em reunião plenária, para definição dos procedimentos, em
192 relação aos pedidos de esclarecimentos preliminares realizados pela COE. Quando um
193 profissional receber penalidade de advertência, será oferecida orientação ao
194 profissional. Aprovado por unanimidade. A reunião plenária é encerrada às 19h56 e
195 nada mais tendo a relatar, eu, Célia Mazza de Souza, funcionária deste CRP, lavro esta
196 ata, que vai assinada por mim e pela Conselheira Secretária, Psic. Márcia Regina
197 Walter CRP-08/02054, a qual revisou a sua lavratura. A lista de presenças vai anexada
198 e passa a fazer parte integrante desta ata. *Célia Mazza de Souza M. Z. Walter*



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

600ª REUNIÃO PLENÁRIA

LISTA DE PRESENÇA

DATA 16/12/11	HORÁRIO INÍCIO 16H	HORÁRIO FIM	LOCAL Sede CRP-08 (Curitiba - PR)
------------------	-----------------------	-------------	--------------------------------------

Nº	NOME	CRP	ASSINATURA
1	Célia Mazza de Souza	02052	
2	Yera Regina Miranda	1386	
3	José Antonio Baltazar	03359	
4	Denise Matoso	02416	
5	Karl O. Brückheimer	03984	
6	Maria Saineide Pinheiro	03183	
7	Wilson de Aguiar Jr	7298	
8	Roberto de Oliveira	0173	
9	Rosângela F. C. Cardoso	1520	
10	Sergio Luis Braschini	55660	
11	Fernanda Bonito	12857	
12	Amadeu Pinheiro de Sath	1175	
13	Suzana M. Souza	1855	
14	AMÁELIS F. WOZNIAK GALATI	6610	
15	Ornelito Guilherme Galati	04130	
16	NICOLAU SREIBEL	4725	
17	Oliver Benet	14475	
18	Zenaides Caspary	018 18420	
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			